



|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>    |  |
| <b>INTERESSADO</b> | COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                  |
| <b>ASSUNTO</b>     | Termo de cooperação entre CAU/BR e Graphisoft Brasil |

**DELIBERAÇÃO Nº 095/2023 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o termo de cooperação firmado entre o CAU/SP e a Graphisoft Brasil firmado em 15 de dezembro de 2016;

Considerando o objeto do referido termo é o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, sem ônus financeiro, para desenvolver atividades conjuntas de implantação, disseminação e fomento de tecnologia em BIM por parte dos arquitetos brasileiros, por meio da disponibilização, para os profissionais vinculados ao CAU, de licenças e treinamento de capacitação da ferramenta BIM ARCHICAD em condições comerciais compatíveis com a realidade profissional dos arquitetos brasileiros;

Considerando que o termo de vigência vigorou pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período por meio de termo aditivo;

Considerando os princípios que regem a administração pública os quais o CAU/SP deve se submeter, tendo em vista seu enquadramento como órgão público da administração indireta;

Considerando a participação da Coordenadora CTTIC-CAU/SP na presente reunião da CRI-CAU/SP;

Considerando as atribuições da Comissão de Desenvolvimento Profissional do CAU/SP;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP-0478-09/2022-Programa-de-benefícios, aprovada em 28 de abril de 2022;

Considerando a publicação do edital de Chamamento Público 007/222, publicado em 27 de junho para credenciar prestadores de serviços os quais incluem “**Serviços de Modelagem/Modelação da Informação da Construção ou Modelo da Informação da Construção**”;

Considerando a possibilidade de ampliação de oferta de serviços para todas as empresas fornecedoras de serviços relacionados a alínea “v” do item 1.1. do Edital de Chamamento Público 007/2022 no âmbito do Programa de Benefícios – Processo 017/2021;

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas para aprimoramento de seu exercício profissional e melhoria de condições de trabalho e técnica;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Encaminhar esta Deliberação à Comissão de Desenvolvimento Profissional (CDP) do CAU/SP para conhecimento e as providências cabíveis;

2 – Encaminhar esta Deliberação à Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo (CT-TIC) do CAU/SP para conhecimento e as providências cabíveis;



3 – Propor o encaminhamento da demanda para o Programa de Benefícios, sob os cuidados da Coordenadoria de Convênios e Parcerias, para as tratativas necessárias quanto a formalização do benefício;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente – Secretaria Geral de Órgãos Colegiados